



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO

PARECER REFERENCIAL N. 21/DMP

BAIXA PATRIMONIAL DE BENS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTE PODER JUDICIÁRIO, SOB GUARDA DAS COMARCAS, DOADOS PELO CNJ COM POSTERIOR DOAÇÃO, TRANSFERÊNCIA OU INUTILIZAÇÃO

Lista de Verificação	Doc./Fls
1. Recebimento e autuação do pedido de baixa patrimonial para posterior doação, transferência ou inutilização de bens doados pelo CNJ ao PJSC	
2. Verificação da existência de laudo de avaliação	
3. Manifestação da Diretoria de Tecnologia da Informação acerca da inservibilidade dos bens, atestando não serem passíveis reaproveitamento, confirmando as informações contidas no laudo de avaliação, nos termos do art. 19, §§ 1º e 2º da Resolução CNJ 210/2015	

<p>4. Juntada da documentação conforme o pretense beneficiado no caso de doação ou transferência quando os bens não forem da Secretaria do Tribunal de Justiça:</p> <p>4.1) Em se tratando de transferência a órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional do Estado de Santa Catarina, deverá constar no processo administrativo de baixa:</p> <p>I - ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o termo de transferência;</p> <p>II - documento de identificação da autoridade competente, que contenha o número no Cadastro de Pessoas Físicas; e</p> <p>III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.</p> <p>4.2 Em se tratando de doação a órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, do Distrito Federal, dos demais estados da federação e dos municípios, deverá constar no processo administrativo de baixa:</p> <p>I - ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar o termo de doação;</p> <p>II - documento de identificação da autoridade competente, que contenha o número no Cadastro de Pessoas Físicas; e</p> <p>III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.</p> <p>4.3 Em se tratando de doação a instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Poder Executivo, instituições sem fins lucrativos e de caráter assistencial e organizações da sociedade civil de interesse público, deverá constar no processo administrativo de baixa:</p> <p>I - certidão de utilidade pública federal, estadual, municipal ou de organização da sociedade civil de interesse público devidamente atualizada;</p> <p>II - estatuto social;</p> <p>III - atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;</p> <p>IV - documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, o qual contenha o número no Cadastro de Pessoas Físicas;</p> <p>V - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;</p> <p>VI - prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e</p> <p>VII - declaração de que a instituição ou a organização:</p> <p>a) cumpre integralmente a norma contida no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;</p> <p>b) não foi sancionada com penalidades impeditivas de licitar e de contratar com a administração; e</p> <p>c) cumpre integralmente a norma contida no inciso V do caput do art. 2º da Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n. 229, de 22 de junho de 2016, desse órgão.</p>	
<p>5. Informar a subsunção do caso concreto ao Parecer, preencher a lista de verificação e encaminhar os autos ao Diretor de Material e Patrimônio, responsável por acolher e submeter a demanda ao Diretor-Geral Administrativo.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Manuela Stefani Cardoso, Assessora Técnica**, em 04/11/2025, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goulart, Assessor Técnico**, em 05/11/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milene Rudolfo de Oliveira de Cordova, Assessora Técnica**, em 05/11/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues Leite Chaves, Assessora Técnica**, em 05/11/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10012910** e o código CRC **92F6CFAB**.

0091773-19.2025.8.24.0710

10012910v10